



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 406/2023

EMENTA: "Que decreta ponto facultativo nas repartições públicas municipais e contém outras providências"

O Prefeito Municipal de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, no uso e gozo de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 57 inciso VI da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO que o dia **08(oito) de junho** é reservado, tradicionalmente, para comemoração da festa religiosa denominada *corpus christi*, pela qual se celebra o corpo e o sangue de Jesus Cristo, honrando sua morte e a sua ressurreição;

CONSIDERANDO que, não obstante a importância moral e religiosa acima descritas, a data referida não é feriado nacional, conforme preceituam as Leis nºs 662/1949, 9.093/1995 e 10.607/2002;

CONSIDERANDO que, desta forma, a União Federal declarou como ponto facultativo o dia 08.06.2023, conforme Portaria nº 11.090 de 27.12.2022, publicada no DOU;

CONSIDERANDO que, na mesma toada, o Estado de MG declarou como pontos facultativos os dias 08 e 09.06.2023, este último em razão de o dia 08 ser uma quinta-feira, o que inviabiliza a continuidade de expediente de trabalho em uma sexta-feira, paralisando-o novamente no dia seguinte, sábado, o que foi publicado no Diário Oficial do Estado em 14.01.2023;

CONSIDERANDO que, pelos mesmos motivos antes postos, no TJMG não haverá expediente nos dias 08 e 09 de junho do ano em curso;

CONSIDERANDO que o artigo 37 "caput" da Constituição Federal dispõe sobre o dever de eficiência do Gestor Público;

FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS
FURTADO:6
7277063600

Assinado de forma digital por FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS FURTADO:6277063600
Dados: 2023.06.07 13:43:22 -03'00'

GABINETE

Praça Barão de Ayuruoca, nº 53 – Centro – Mar de Espanha/MG – CEP 36.640-000
E-mail: gabinete@mardeespanha.mg.gov.br
Telefone: (32) 3276-1225 – Fax: (32) 3276-2828



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CONSIDERANDO o poder discricionário do chefe do Executivo, levando em conta o interesse público, a conveniência e a oportunidade de suas medidas, notadamente relacionadas à administração pública municipal;

E POR FIM CONSIDERANDO os princípios que regem a Administração Pública, resolve baixar o seguinte.

DECRETO:

Art. 1º - Ficam declarados como ponto facultativo nas repartições públicas municipais os dias **08 e 09 de junho de 2023**, quinta e sexta-feiras, o primeiro sendo dia de celebração da festa de *Corpus Christi* e o segundo por ser uma sexta-feira, levando-se em consideração as justificativas acima apresentadas.

Art. 2º - Deverão, no entanto, ser mantidos em funcionamento os serviços públicos essenciais de natureza indispensável ao atendimento à comunidade local, tais como atendimento médico e de saúde de forma geral, limpeza urbana, coleta de lixo urbano, abastecimento de água e outros correlatos, cabendo aos respectivos secretários a responsabilidade de mantê-los em funcionamento e organizar a forma e respectivas escalas de serviço.

Art.3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Dado e passado neste Paço Municipal, aos 07 dias do mês de junho

DECRETO PUBLICADO POR AFIXAÇÃO 2023.

(LEI ORGÂNICA 010, 22/08/00) NO PERÍODO

DE 07/06/23 A 11/06/23

ASS.:

Leonardo Magalhães do Valle

PORTARIA Nº 493/2021
ASSESSOR DE GABINETE 1
MAR DE ESPANHA - MG

FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS FURTADO:67277063600
Assinado de forma digital por FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS FURTADO:67277063600
Dados: 2023.06.07 13:41:48 -03'00'

FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS FURTADO
Prefeito

GABINETE

Praça Barão de Ayuruoca, nº 53 – Centro – Mar de Espanha/MG – CEP 36.640-000

E-mail: gabinete@mardeespanha.mg.gov.br

Telefone: (32) 3276-1225 – Fax: (32) 3276-2828